PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU – PERNAMBUCO

Prot. 338/75

LEI Nº 1.411, de 04 de novembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Muhicipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á Avenida' Severino Tavares Uchoa, a que partindo da BR-101, na entrada do Loteamento Agamenon Magalhães, ao lado esquerdo da ARTEPESCA, em toda sua extensão.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar colocar a placa na referida avenida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito